



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

◦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023 PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023SRP-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023 na sede do Centro Administrativo de Jacaraci - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.901.856/0001-54, neste ato representado pelo (a) **MICHELLY SOUZA SANTANA**, RG nº 096895316 e CPF nº 021.572.465-84, doravante denominado Secretária de Educação, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 021 de 27 de abril de 2022, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1 Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material odontológico, conforme edital e anexos.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32, estabelecida na RUA ZEFERINO CARINHANHA 490, ALTO DA BOA VISTA, CACULÉ – BAHIA – CEP: 46.300-00, detentora do endereço eletrônico ari_cacule@hotmail.com, através do seu Representante Legal, o Sr. **ARI RODRIGUES TEIXEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº 0803661550 SSP/BA, e CPF: 003.107.155-47.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Pacote c/ 03 seringas de 2,5ml	Pacote	300	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
2	Agente de união multiuso, fotopolimerizável monocomponente, com 4 ml, igual ou superior a Dentsply/FGM. (ADESIVO)	Frasco	150	FGM	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
3	Agulha Gengival Descartável Curta 30 g caixa com 100	Caixa	170	PROCARE	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
4	Agulha Gengival Descartável Longa trifacetada 27g caixa com 100	Caixa	120	PROCARE	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
5	Algodão Rolete Nº2 – Em fibras 100% algodão, macio e absorvente, 100% alvejado de qualidade igual ou superior à Cremer com 100 und	Pacote	1020	CREMER	R\$ 4,00	R\$ 4.080,00
6	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA.CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250	SS WRITE	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
7	Anestésico Mepivacaína 2% com Vasoconstritor 1,8ml 50 und	Caixa	15	DFL	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
8	Anestésico Tópico Benzocaína 20% embalagem com 12 gramas	Tubo	80	DFL	R\$ 9,00	R\$ 720,00
9	Babador Adulto descartável e impermeável pacote com 100 unidades	Pacote	15	BIODINAMICA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
10	Bicarbonato de Sódio pó ultrafino 500g	unidade	10	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	Sugador Cirúrgico Descartável esteril em resina ABS com ponteira removível caixa com 40 und	Caixa	3	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	Carbono para Oclusão Vermelho e Azul bloco com 12un	Bloco	100	MAQUIRA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
13	Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol Kit Contendo Pó 28g com e Líquido 10ml qualidade com Maquira ou superior	kit	20	MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
14	Cimento de Hidróxido de Cálcio de qualidade igual ou superior à Hidro C Dentsply Caixa com 02 Bisnagas	Caixa	60	DENTSPLY	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
15	Clorexidina (Solução Bucal) 0,12% Frasco 01 litro	Frasco	100	RIOQUIMICA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	Creme Dental com Flúor (1000 A 1500 ppm) Bisnaga 90g	Bisnaga	1500	COLGATE	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
17	Escova Dental Adulto c/ Cerdas Macias	Unidade	6000	MEDFIO	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
18	Escova Dental Infantil c/ Cerdas Macias	Unidade	6000	MEDFIO	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
19	Evidenciador de Placa Bacteriana frasco 10ml	Frasco	20	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3.0 C/AG. 1.5CM Caixa com 24	Caixa	150	SHALON	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



21	Fio de Sutura Agulhado Seda 3.0 C/AG. 1,5CM Caixa com 24	Caixa	100	SHALON	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
22	Fio Dental p/ uso clínico Hillo ou superior 500 metros	Rolo	20	HILLO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
23	Fio Dental p/ fornecimento Hillo ou superior 500 metros	Rolo	500	HILLO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
24	Fixador Odontológico para Radiografia - Água (80-85%), Tiossulfato de Amônio(5-10%), Tiocinato de Amônio (5-10%) de qualidade igual ou superior à KodakFrasco 475ml	Frasco	100	CARESTREAM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
25	Flúor Gel Tópico Acidulado - 1,23% Íons Flúor Frasco 200ml	Frasco	300	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
26	Hemospon Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado embalagem c/ 10 unidades 1,0x1,0 Maquira ou superior	Caixa	15	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
27	Ionômero de Vidro Autopolimerizável para Restauração , Kit Contendo Pó com 10g e Líquido com 8 ml Maquira ou superior	Kit	150	MAQUIRA	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
28	Lubrificante para Instrumento de Alta e Baixa Rotação com 20 ml (MARCA SIMILAR/SUPEIROR A KAVO)	Unidade	20	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	Matriz em Aço 0,5mm embalagem com 50cm	Unidade	210	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 420,00
30	Matriz em Aço 0,7mm embalagem com 50cm	Unidade	60	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 120,00
31	Micro- Aplicadores Descartáveis Ponta Fina Caixa com 100	Caixa	200	MICRODONT	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
32	Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-frutti, Maquira ou Superior Tubo 90	Tubo	120	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 600,00
33	Película de Rx (Adulto) Periapical de qualidade igual ou superior à Kodak cx 150 unid	Caixa	50	CARESTREAM	R\$ 190,60	R\$ 9.530,00
34	Película para Radiografia Periapical Infantil de qualidade igual ou superior à Kodak - Cx-100 unid	Caixa	30	CARESTREAM	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
35	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A 3,5 dequalidade igual ou superior à 3m/Charisma	Unidade	80	3M	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
36	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável À Base De Microglass Para Dentes Anteriores E Posteriores Em Tubo De 4g Cor A1 De Qualidade Igual Ou Superior a 3m/Charisma	Unidade	80	3M	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
37	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A2 de qualidade igual ou superior à marca 3m/Charisma.	Unidade	150	3M	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
38	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A3 de qualidade igual ou superior à marca 3m/Charisma.	Unidade	120	3M	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
39	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Oa2 (resina opaca) de qualidade igual ou superior à marca 3m/Charisma	Unidade	40	3M	R\$ 20,00	R\$ 800,00
40	Restaurador Provisório 3g, Maquira ou Superior Tubo 3g	Tubo	20	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
41	Revelador de Película para Radiografia – De qualidade igual ou superior à marca Kodak Frasco 475ml	Frasco	100	CARESTREAM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
42	Sistema de Acabamento de Restauração de Resina/ Compósito Sortido Enhance caixa com 7 unidades	Caixa	6	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 300,00
43	Solução Hemostática Maquira ou Superior Vidro 10m	Unidade	15	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
44	Sugador Descartável Plástico Pacote com 40 unidades	Pacote	510	SS PLUS	R\$ 7,00	R\$ 3.570,00
45	Tira de Lixa de Aço pacote com 12 unidades	Pacote	90	PREVEN	R\$ 4,00	R\$ 360,00
46	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento pacote com 150 unidades	Pacote	80	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 480,00
47	Tira de Poliéster pacote com 50 unidades	Pacote	80	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 160,00
48	Verniz Cavitário Odontológico Fluorado Frasco 10ml	Frasco	6	BIODINAMICA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
49	Pedra Pomes, granulação extra fina pote com 100g	UNIDADE	12	ASFER	R\$ 10,00	R\$ 120,00
VALOR DO LOTE: CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 129.400,00	

LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Afastador Minesota	Unidade	6	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2	Alavanca Seldin Infantil Reta Golgram/Millennium	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	Alavanca Seldin Reta Adulto Golgram/Millennium	Unidade	14	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 350,00
4	Alavanca Tipo Seldin Bandeirinha Esquerda e Direita Golgram/Millennium	Unidade	16	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 400,00
5	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Ang. Duplo	Unidade	24	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 240,00
6	Broca Baixa Rotação Carbide nº2	Unidade	15	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 150,00
7	Broca Baixa Rotação Carbide nº4	Unidade	15	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 150,00
8	Broca Baixa Rotação Carbide nº 6	Unidade	15	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 150,00
9	Broca Carbide Zecrya 28 mm	Unidade	20	MICRODONT	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	Broca Cirúrgica Cônica Ponttiaguda Longa - Alta Rotação	Unidade	6	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 60,00
11	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3118)	Unidade	25	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 75,00
12	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3168)	Unidade	25	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 75,00
13	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3195)	Unidade	25	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 75,00
14	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (1190)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



15	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (2135)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	Broca Diamantada Cilíndrica - Alta Rotação	Unidade	50	MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	Brocas tronco-cônica diamantada nº3083	unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
18	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012)	unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
19	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1013)	unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
20	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014)	unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
21	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1015)	unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
22	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1016)	Unidade	40	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 120,00
23	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1032)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
24	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1033)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
25	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1034)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
26	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1035)	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	Cabo para Bisturi Nº 3	Unidade	20	ABC	R\$ 5,00	R\$ 100,00
28	Cabo para Espelho Dental	Unidade	120	ABC	R\$ 5,00	R\$ 600,00
29	Colgaduras para Radiografia Individual	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
30	Cunha Interdental (Cunha de Madeira)- Sortidas (do nº1 ao nº4) aixa C/ 100 unidades	Caixa	12	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 120,00
31	Cureta de Lucas/Alveolar nº 86	Unidade	12	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
32	Cureta de Dentina	Unidade	33	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 990,00
33	Cureta de Gracey p/ Raspagem 0-0	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	Cureta de Gracey p/ Raspagem 5-6	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
35	Cureta de Gracey p/ Raspagem 7-8	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
36	Cureta de Gracey p/ Raspagem 11-12	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
37	Cureta Periodontia tipo foice nº 13-14	Unidade	14	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 420,00
38	Descolador de Periosteó Tipo Molt	Unidade	12	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Disco de Lixa Abrasiva Fina para Acabamento e Polimento de Restauração em Resina embalagem com 30 unidades	Caixa	6	TDV	R\$ 60,00	R\$ 360,00
40	Escova de Robson/Profílica em Forma de Taça para Profilaxia	Unidade	150	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 300,00
41	Espátula de Inserção Nº 1 p/ resina	Unidade	50	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
42	Espátula para Manipulação	Unidade	50	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
43	Espelho Bucal (Sem cabo) Aço Inox, Nº 05, de qualidade igual ou superior à Sswhite	Unidade	120	SS WRITE	R\$ 5,00	R\$ 600,00
44	Estojo para Instrumento Odontológico (18 X 07 X 02 cm)	Unidade	15	GOLGRAN	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	Estojo para Instrumento Odontológico Perfurado (20x 10 X 5 cm)	Unidade	24	GOLGRAN	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
46	Forcêps Odontológico Adulto nº1	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
47	Forcêps Odontológico Adulto nº16	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
48	Forcêps Odontológico Adulto nº17	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
49	Forcêps Odontológico Adulto nº 18R	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
50	Forcêps Odontológico Adulto nº 18L	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
51	Forcêps Odontológico Adulto nº 69	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
52	Forcêps Odontológico Adulto nº 150	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
53	Forcêps Odontológico Adulto nº 151	Unidade	4	ABC	R\$ 67,00	R\$ 268,00
54	Fórceps Odontológico Infantil (Numeração Variada)	unidade	6	ABC	R\$ 67,00	R\$ 402,00
55	Lâmina de Bisturi (15 e 15C) Caixa c/ 100 unidades	Caixa	10	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
56	Lima Óssea Vidro 45 gramas	Unidade	12	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
57	Míni-Mandril para Contra-Ângulo	Unidade	20	MICRODONT	R\$ 5,00	R\$ 100,00
58	Óculos de Proteção com Lente Incolor e Haste Preta	Unidade	20	SS PLUS	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	Pinça Clínica para Algodão	Unidade	25	ABC	R\$ 10,00	R\$ 250,00
60	Placa de Vidro	Unidade	40	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



61	Porta-Agulha MATHIEU 11cm	Unidade	10	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
62	Porta-Agulha Mayo-Hegar	Unidade	10	ABC	R\$ 25,00	R\$ 250,00
63	Porta-Matriz Adulto	Unidade	12	GOLGRAN	R\$ 25,00	R\$ 300,00
64	Pote Dappen Plástico	Unidade	40	PREVEN	R\$ 5,00	R\$ 200,00
65	Saca Brocas Aro Cabeça Menor- Para todo modelo de Alta Rotação	Unidade	30	DENTFLEX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
66	Seringa Carpule com carpule Marca Golgram/Millenium	Unidade	30	LM	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
67	Sonda Exploradora Oitavada (Clínica) Golgram/Millenium	Unidade	25	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
68	Sindesmótom	Unidade	12	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 600,00
69	Sonda Periodontal Oms (milimetrada)	Unidade	10	FAVA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
70	Tesoura Clínica Pequena Curva 15cm Golgram/Millenium	Unidade	14	GOLGRAN	R\$ 15,00	R\$ 210,00
71	Tesoura Clínica Pequena Reta 15cm Golgram/Millenium	Unidade	14	GOLGRAN	R\$ 15,00	R\$ 210,00
72	Turbina de alta rotação igual ou superior a Schuster	Unidade	7	SCHUSTER	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
73	Turbina de baixa rotação contra ângulo e micromotor igual ou superior a Schuster	Unidade	7	SCHUSTER	R\$ 445,00	R\$ 3.115,00
74	Pedra para afiar goiva, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral.10cmx2cm	unidade	7	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 70,00
75	Taça de borracha para polimento	unidade	20	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 40,00
76	Escova de Limpeza de Brocas, Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.	unidade	7	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 56,00
77	Posicionador Radiografico Kit maquirá ou superior	Kit	7	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 21,00
TOTAL DO LOTE: VINTE E NOVE MILNOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 29.950,00

Valor total R\$ 159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em 05 (cinco) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.
 - 2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- 2.3 O recebimento dos materiais e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 2.4. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) Glauco Kennedy Souza e Souza, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 15 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.5. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.6. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 03 (tres) dias ininterruptos do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE.
- 3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE. que a precedeu e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 12 / 04 / 2023 e término em 12 / 04 / 2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 021/2022.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;

5.1.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.4 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.5 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4- DA VALIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.4.1 Os materiais perecíveis devem apresentar validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da data de fabricação no ato da entrega.

6.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.6. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 7.9. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.
7.10. Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

CLÁUSULA NONA - SANCÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 12 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACARACI/BA**
CNPJ: 11.901.856/0001-54

**PRATES PRODUTOS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS – ME**
CNPJ/MF Nº 20.778.471/0001-32

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº